

**PORTARIA N° 156, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

Concede Licença para Tratamento de saúde de Pessoa da Família ao Servidor Público.

**ALAN TOGNI**, Secretário de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal n° 5.561, de 08 de setembro de 2021, e

Considerando o disposto no Artigo 89, que concede ao servidor licença, por motivo de doença que acometer o cônjuge ou companheiro, enteados, filhos, pai, mãe, padrasto, madrastra e irmãos e § 2º, inciso I da Lei Complementar n° 223/2022, que trata - se sobre a concessão de licença com seu vencimento integral, incluindo - se as vantagens pessoais incorporadas de 1/3 (um terço) de sua remuneração, quando exceder 30 (trinta) dias e prolongar-se até 60 (sessenta) dias, aos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde - MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença para Tratamento de saúde de Pessoa da Família ao servidor **AURELINO SILVA DA CONCEICAO**, ocupante do cargo de **PSICOLOGO(A) - 40 HS**, lotado na Secretaria Municipal de **SAUDE**, pelo período de **23/12/2023 a 21/01/2024**, contabilizando 30 dias de direito da licença com remuneração integral.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 12 de janeiro de 2024.

**ALAN TOGNI**

Secretário Municipal de Governo e Administração

**FERNANDA HELDT VENTURA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

VZY

XVL

J9O

197